

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 318, DE 20 DE MAIO DE 2024**

“Constitui Comissão Especial Permanente de Credenciamento, responsável pela avaliação, acompanhamento e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em atender os editais de chamamentos públicos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Água Preta, no exercício de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Água Preta em atender os objetivos e as finalidades institucionais de selecionar propostas, através da formalização de Credenciamento, de interesse da municipalidade, na forma e condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa física ou jurídica interessada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Especial Permanente de Credenciamento, destinada a processar, avaliar, julgar e acompanhar os credenciamentos oriundos dos chamamentos públicos, constituídos por atos publicados em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um membro/servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do Conselho;

**Art. 2º.** A Comissão levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

Qualificação e habilitação da proponente;  
Avaliação da documentação para consideração do proponente habilitado ou inabilitado;  
É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes;  
A Comissão reserva-se o direito de excluir itens dos planos de trabalho que não sejam compatíveis com os objetivos gerais e específicos do presente edital ou itens que estejam em desacordo com o Manual de Prestação de Contas e/ou em desacordo com a legislação pertinente. Caso a exclusão de itens torne a proposta inviável, esta será desclassificada pela inexecuibilidade do objeto;  
A Comissão poderá, também, excluir itens dos planos de aplicação de despesas, quando for o caso, previstos que sejam desproporcionais com o objeto ou com o valor total do projeto;  
VI. Caso necessário, convocar entidades participantes;  
A Comissão divulgará os resultados preliminares e definitivos das avaliações das propostas no sítio eletrônico do Município;

**Art. 3º.** Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no(s) Edital(is) de

Credenciamento Público, elaborado(s) pela Comissão Especial de Credenciamento.

**Art. 4º.** A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

**I – JOSÉ ADILSON DE LIMA SENA JÚNIOR**, servidor público municipal, inscrito no CPF nº \*\*\*293\*\*\*64 – Função: Presidente;

**II – MARIA EDUARDA LIMA MONTEIRO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº \*\*\*752\*\*\*23 – Função: Membro;

**III – MÔNICA ROBERTA DA SILVA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº \*\*\*470\*\*\*01 – Função: Membro;

**Art. 5º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:851182B8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/05/2024. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>